



26/24 1499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 Da instituição

Órgão/Entidade Proponente: INSTITUTO LAR DE JESUS		CNPJ.: 87.393.039/0001-02	
Endereço: Avenida Cristóvão José dos Santos, 651 (Três Vendas)			
Cidade: Pelotas	UF.: RS	CEP.: 96060000	DDD/Telefone: (53)30270276 – (53) 991744001
Conta-Corrente: 28376-2	Banco: Banco do Brasil 001	Agência: 2950-5	Praça de Pagamento: Pelotas - RS
Home Page: https://www.facebook.com/inst.lardejesus/ https://www.instagram.com/institutolardejesus/		E-mail: pelotas@institutolardejesus.org.br contato@institutolardejesus.org.br	

1.2 – Do responsável pela organização

Nome Completo: Roberto Martinez Nunes	CPF: 154.969.290-91
C.I/Órgão Expedidor: 9012567443 - SSP	-
Cargo e Função: PRESIDENTE	-
E-mail: beto_mnunes@hotmail.com	Telefone: (53) 991646904
Endereço: Rua Professor Joaquim Alves da Fonseca, 53 (Areal)	CEP. 96085-510

[Handwritten signature]



1492

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 - EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

Próprio Cedido Público Particular Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana?

Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas Mais de 40 horas Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.2.1 Quantas horas semanais serão **para a execução do serviço** SCFV?

Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas Mais de 40 horas Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado

2.3.1 Quais dias da semana serão **para a execução do serviço**?

Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira Quinta-feira Sexta-feira Sábado

[Handwritten signatures]



1493

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1 - Dos responsáveis

3.1.2 - Do responsável técnico

Nome Completo: Jane Marie Duarte Nunes		
Formação: Pedagoga		
CPF: 567.445.950-91	RG: 5048848336 - SSP	Nº do Registro Profissional: -
Telefone: (53) 984112208	E-mail: janenunes1989@bol.com.br	

3.1.3 - Do responsável pela prestação de contas

Nome Completo: Daiane de Oliveira Silveira		
CPF: 020.596.660-82	RG: 9104431037 - SSP	Nº do Registro Profissional: -
Telefone: (53) 991561637	E-mail: daiane01silveira@gmail.com	



1494

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – DO PROJETO

4.1 Apresentação da Instituição

O Instituto Lar de Jesus foi fundado em **15 de outubro de 1961**, com a denominação de Centro Espírita Lar de Jesus. Teve como finalidade inicial o atendimento religioso e assistencial às famílias muito pobres que se instalavam em um terreno ocupado irregularmente, denominado “**Vila das Corujas**”, hoje bairro Santos Dumont.

Fizeram parte da 1ª Diretoria fundadora, o Sr. Moacyr Mac Donough Dias e as professoras Ruth Caminha Scowitz e Diosma Martinez Nunes, todos já falecidos.

Na época, não haviam escolas próximas para atender a demanda de crianças da pequena comunidade. Estas, sem frequentar nenhum tipo de instituição educacional, já se encontravam vulneráveis aos riscos da rua, onde a maioria passava grande parte do dia.

Em 1963, recebendo por doação do então Prefeito Municipal, uma área de 6 hectares, situada na mesma comunidade local, o Centro Espírita, expandindo suas atividades, fundou a **Escola Primária Lar de Jesus**, em regime de semi-internato agrícola, e recebendo da Secretaria Estadual de Educação, professoras cedidas.

O galpão precário, onde o Instituto iniciou suas atividades, que foi transferido para a nova área, logo tornou-se pequeno para o trabalho, que, em intenso crescimento, representava um novo desafio a cada ano. A carência da comunidade era tamanha, que não paravam de chegar crianças e famílias, buscando atendimento das mais básicas e diversas necessidades.

Assim, a diretoria, juntamente com o corpo de professoras e voluntários, iniciou uma grande campanha para a construção de um novo prédio. Pelotas, mobilizou todos os segmentos da sociedade, com doações de recursos financeiros e materiais, permitindo a construção de um prédio amplo, de alvenaria, voltado a abrigar o trabalho comunitário e sócio educacional.

Até 1969 ainda funcionou o Centro Espírita. A partir daí o **Instituto Lar de Jesus**, como passou a ser então denominado, integrando-se às reformas educacionais de novas legislações que culminaram com a LDB (1972 e 1996) e posteriormente, ECA e LOAS, passou a desenvolver ações educacionais e de assistência social, através de programas e projetos com parâmetros específicos, com foco na necessidade de manter as crianças e os adolescentes na instituição em turno integral desenvolvendo o programa educacional, referenciado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto e 5ª Coordenadoria Regional de Educação e programas na área de assistência, referenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Completando o 5º ano os alunos vão para as escolas da comunidade e retornam como “usuários” para integrarem uma das turmas do SCFV e continuarem vinculados aos programas e serviços oferecidos pelo Lar.



1495

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 - Descrição do serviço a ser ofertado

Serviço: SCFV “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” Termo de Colaboração SAS 002/2023 De 6 a 15 anos	Período de Execução:	
	Início: 1º/05/2024	Término: 30/04/2025

Nome Fantasia:

“Acolher para formar cidadãos”

Descrição da Realidade e Justificativa da Proposição:

Em 62 anos de existência o Instituto Lar de Jesus sempre se preocupou com a ociosidade e exposição das crianças, hoje, atende a uma população (educação + assistência) de mais de 130 crianças e adolescentes da comunidade de Pelotas, expostos à preocupante vulnerabilidade sócio econômica. Está em constante busca de recursos, parcerias e parceiros para continuar atendendo com excelência, fazendo cumprir a sua missão: “Proporcionar educação às crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo programas e ações que resgatem valores morais, sociais e espirituais, de forma a assegurar seus direitos humanos, o crescimento pessoal e o pleno exercício da cidadania na sua comunidade.” O atendimento a essas crianças e adolescentes tem o propósito de constituir um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, fortalecendo as relações familiares conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais. Temos como objetivo realizar acompanhamento com as famílias promovendo a integração e a troca de experiências com caráter preventivo através de grupos, oficinas, atividades com a participação da comunidade, palestras, rodas de conversa entre outros.

O Instituto Lar de Jesus está localizado no limite entre o bairro Cohab Tablada e a Vila Santos Dumont, zona norte de Pelotas, e, por isso, convive com duas realidades distintas: a primeira comunidade é formada por pessoas pertencentes à classe média baixa e a segunda, por um expressivo número de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O Lar de Jesus destina seus serviços, preferencialmente, às pessoas mais carentes das duas comunidades, incluindo deficientes físicos, intelectuais e/ou visuais, já que, estatutariamente, oferece todos os serviços de forma integralmente gratuita a seus usuários.



1496

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As famílias do SCFV atendidas estão expostas a diversos riscos e vulnerabilidades sociais, econômicas, morais e espirituais, apresentando as mais diversas necessidades, desde as básicas para a subsistência de seus dependentes. Uma das grandes dificuldades encontradas pela equipe que desenvolve o trabalho com os usuários, é a falta de apoio de algumas famílias e em alguns casos negligência absoluta, principalmente no que se refere à higiene, saúde mental e física, fazendo-se necessário uma educação da base familiar para que os resultados obtidos sejam significativos, tendo continuidade no seio da família. É fundamental o desenvolvimento de um trabalho que se estende além dos muros da escola, envolvendo famílias e comunidade na busca de resultados significativos que tenham continuidade também fora dela.

Por isso, ao longo desses anos, o Instituto tem como um dos principais focos, o trabalho com os familiares das crianças e adolescentes atendidos nos seus diversos eixos de trabalho.

Podemos enumerar as mais significativas vulnerabilidades a que estão expostas:

- * Necessidades básicas de sobrevivência;
- * Grupo familiar desagregado;
- * Familiares detidos no Presídio Municipal;
- * Desemprego familiar;
- * Sub habitações;
- * Alcoolismo – drogadição;
- * Tráfico de drogas;
- * Violência familiar e comunitária;
- * Portadores de doenças graves;
- * Pessoas com deficiência (PcD);
- * Baixo nível cultural;
- * Trabalho Infantil;
- * Baixa escolaridade familiar;
- * Evasão Escolar;
- * Repetência escolar;
- * Doenças de ordem mental e psicológica.

Área de Abrangência e Diagnóstico Territorial.

O Instituto Lar de Jesus está referenciado ao CRAS Três Vendas, saindo dos limites do bairro Santos Dumont, a antiga “Vila das Corujas”, hoje o público atendido, vem também da Cohab Tablada, Dunas, Corredor do Obelisco e Areal.

Nosso território apresenta serviços de saúde, unidades básicas de saúde, escola municipais e estaduais, associações de bairro (Santos Dumont e Cohab tablada), igrejas católica e evangélica, clube de futebol (Santos FC), comércio em geral, etc.

[Handwritten signatures]



1497

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Público Alvo:

Nossos usuários, são alunos egressos da nossa turma de quinto ano, que vão para as escolas da comunidade já que aqui só temos até o 5º ano e outros da nossa comunidade ou não, encaminhados pelo CRASS Três Vendas ou triados pelo nosso serviço social, famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, usuários cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda.

Objetivo Geral:

- Complementar o trabalho social com famílias;
- Promover acessos a benefícios e serviços sócio assistenciais;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;

Metodologia de trabalho:

O Instituto Lar de Jesus atende crianças e pré-adolescentes de 6 a 15 anos inseridos no SCFV, semanalmente, em 3 turmas distintas, obedecendo o turno inverso ao da escola e de acordo com a faixa etária de cada um. Desenvolve metodologias escolhidas pela equipe técnica em concordância com os próprios usuários e seus responsáveis. Prioriza o atendimento que auxilie o aspecto psicológico do usuário, propiciando a este, o crescimento da autoestima, para superar suas dificuldades e visa a sua integração total, respeitando e aceitando as diferenças com os demais.

O Instituto utiliza atividades dinâmicas, diversificadas e participativas, que estimulem a vivência em grupo, a curiosidade e o conhecimento nas mais diversas áreas.

[Handwritten signatures]



1498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SCFV é organizado a partir dos ciclos de vida dos usuários, atentando-se às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios - de cada etapa do desenvolvimento.

Os eixos trabalhados dividem-se em:

- I. O eixo “Eu comigo” visa atender os interesses, as de mandas e as necessidades próprias dos usuários;
- II. O eixo “Eu com os outros” enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários;
- III. O eixo “Eu com a cidade” propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc.

Parâmetro de aferição de cumprimento de metas - indicadores de resultado.

A comprovação da participação é realizada através de registro em folhas de chamada separadas por turma feito diariamente pela Instrutora com as anotações adequadas e pertinentes a cada atividade.

Os indicadores de cada atividade são os próprios usuários que vão dando um retorno sobre o que é realizado e através de reuniões de avaliação da equipe técnica.

Resultados esperados e impactos previstos:

Espera-se atingir pelo menos um dos objetivos principais do SCFV que é:

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Sabemos que teremos alguns impactos pela frente, como:

- Falta de assiduidade;
- Desinteresse por algumas atividades;
- Apatia e falta de integração com demais usuários;
- Agressividade (em alguns casos);
- Falta de apoio familiar.

Bibliografia: Planos de trabalho de anos anteriores SAS e SMED;
Google, pesquisa;
Perguntas frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

[Handwritten signatures]



1499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - RECURSOS HUMANOS (de acordo com a NOB-RH/SUAS)

Cargo/Função	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Regime de Contratação
Assistente Social	Ensino Superior	20 h	CLT
Facilitador de Oficinas	Ensino Médio	20 h	CLT

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/Oficinas;				
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, classificados adequadamente por faixa etária;				
	1.3	Integração entre familiares e alunos dentro das atividades propostas;	SCFV – 6 a 15 anos	30	01/05/2024	30/04/2025
	1.4	Palestras, rodas de conversa com as famílias sobre temas esclarecedores;				
	1.5	Oferta de lazer, cultura e atendimento de necessidades básicas, conforme oferta.				

[Handwritten signatures]



1500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1.6	Visitas domiciliares, busca ativa, conforme necessidade.				
--	-----	--	--	--	--	--

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Total	Parcela Federal	Parcela Municipal
Código	Especificação			
3.3.50.43.00.00	01 Facilitador de oficinas (20 h/sem)		R\$ 18.000,00	R\$ 1.998,00
	01 Assistente Social (20 h/sem)			
TOTAL GERAL			R\$ 19.998,00	

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)
CONCEDENTE - PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50

[Handwritten signatures]



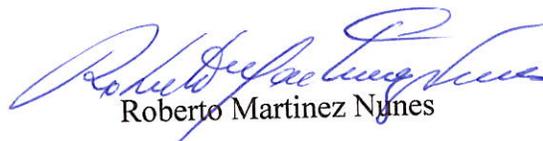
1501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do **INSTITUTO LAR DE JESUS**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 20 de outubro de 2023


Roberto Martinez Nunes
PRESIDENTE

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.
<u>Pelotas, 2 de maio de 2024</u> Local e Data
 Tiago da Silva Bündchen Secretário de Assistência Social